



Vigilância Sanitária de Tejuapá-SP

C.G.C. 46.223.756/0001-09

DECRETO N.º 3219, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Anexo I do Decreto 3216, de 23 de julho de 2020, e dá outras providências.

PEDRO BERGAMO NETO, Prefeito do Município de Tejuapá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município;

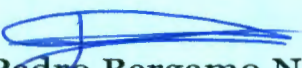
DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto 3216, de 23 de julho de 2020, fica substituído pelo Anexo I que integra este decreto.

Parágrafo único - As pessoas consideradas como grupo de risco, tais como os maiores de 60 anos, os portadores de comorbidades prévias, permaneçam em isolamento social, desempenhando apenas atividades essenciais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Tejuapá, 07 de agosto de 2020.


Pedro Bergamo Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



Vigilância Sanitária de Tejuapá-SP

C.G.C. 46.223.756/0001-09

ANEXO- I

Atendimento presencial	Fase 1 (Vermelha)	Fase 2 (Laranja)	Fase 3 (Amarela)	Fase 4 (Verde)
Comércio	X	Capacidade 20 % limitada.	Capacidade de 40 % limitada.	Capacidade 60% limitada.
		Horário reduzido (04 horas seguidas devendo este ser realizado dentro do horário comercial).	Horário reduzido de (06 horas seguidas devendo este ser realizado dentro do horário comercial).	Adoções dos protocolos padrões e setoriais específicos.
		Adoção dos Padrões e protocolos setoriais específicos.	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.	
Serviços	X	Capacidade 20 % limitada.	Capacidade de 40 % limitada.	Capacidade 60% limitada.
		Horário reduzido (04 horas seguidas devendo este ser realizado dentro do horário comercial).	Horário reduzido de (06 horas seguidas devendo este ser realizado dentro do horário comercial).	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.
		Adoção dos padrões e protocolos setoriais específicos.	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.	
Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	X	- Proibido consumo local, na forma do disposto no plano de São Paulo, fase laranja	Somente ao ar livre.	Capacidade 60% limitada
		- Autorizado apenas para delivery ou retirada no local, mantida as determinações e horários anteriores.	Capacidade 40 % limitada.	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.
		- Adoção de protocolos padrões e setoriais para ambas situações.	Horário reduzido de funcionamento para 6 horas diárias, devendo ser realizada dentro do horário comercial Devendo ser realizado até 22 horas. - Para delivery ou retirada no local:	



Vigilância Sanitária de Tejuapá-SP

C.G.C. 46.223.756/0001-09

			- Mantida as determinações e horários anteriores, -Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos para ambas situações . Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.	
Salões de beleza e barbearias	X	- Suspenso e proibido as atividades, nas forma do disposto no Plano São Paulo fase laranja.	Capacidade de 40 % limitada. -Agendamento Prévio - Atendimento Individualizado - Horário reduzido de funcionamento para 6 horas diárias - Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.	Capacidade limitada. 60%
Academias de esporte de todas as modalidades e Centros de ginástica	X	X	Capacidade 30% limitada -Horário reduzido de funcionamento para 6 horas. -Agendamento prévio com hora marcada. -Permissão apenas de aulas e práticas individuais, mantendo-se as aulas e práticas em grupo suspensas. -Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.	Capacidade limitada. 60% Adoção dos protocolos Padrões e setoriais específicos.
Eventos, convenções, atividades culturais e igrejas	X	X	-Classificação na fase no período anterior de, pelo menos 28 dias consecutivos.	-Classificação na fase no período de, pelo menos, 28 dias consecutivos. - Capacidade 60%



Vigilância Sanitária de Tejuapá-SP

C.G.C. 46.223.756/0001-09

			<ul style="list-style-type: none">-Capacidade 40% limitada.-Horário reduzido de funcionamento para 6 horas.-Obrigação de controle de acesso, venda apenas online, hora marcada e assentos marcados.-Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo.-Proibição de atividades com público em pé.-Adoção dos protocolos padrões e setorial específico.	<ul style="list-style-type: none">limitada.-Obrigação de controle de acesso, venda apenas online e hora marcada.- Filas e espaços demarcados, respeitando distanciamento mínimo.- Adoção dos protocolos padrões e setorial específicos.
Demais atividades que geram aglomeração	X	X	X	X